MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 148/2000.

EMENTA: Aprova novo fluxograma do Curso de Licenciatura Plena em Matemática desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 21/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009505/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o novo fluxograma anexado a presente Resolução, do Curso de Licenciatura Plena em Matemática desta Universidade, reduzindo desta maneira a duração do referido Curso de 05 (cinco) para 04 (quatro) anos, em razão dos efeitos da Resolução Nº 80/99 deste Conselho, datada de 16 de março de 1999, a qual reduziu a carga horária das disciplinas do mesmo de 75 (setenta e cinco) para 60 (sessenta) horas/aula, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.009505/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 11 de maio de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.